



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XL — Nº 081

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 1985

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 182ª SESSÃO CONJUNTA, EM 1º DE AGOSTO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2.1 — Comunicação da Presidência

Inclusão em Ordem do Dia, em regime de urgência, de matéria que especifica.

1.2 — ORDEM DO DIA

1.2.1 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 41/85, que modifica a redação dos arts. 119, I, a, e 122 da Constituição Federal.

1.2.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 36 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 183ª SESSÃO CONJUNTA, EM 1º DE AGOSTO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1985-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.141, de 28 de junho de 1984, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho de Justiça Federal e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Mensagem Presidencial nº 30, de 1985-CN, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.142, de 28 de junho de 1984, que reajusta os vencimentos e proventos dos funcionários do Quadro Permanente das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências. Após parecer oral proferido pelo Sr. Arthur Virgílio Neto, que concluiu pela aprovação do Decreto-lei, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1985-CN, que oferece, é encerrada a discussão, ficando a **votação adiada por falta de quorum.**

2.2.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 45 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 184ª SESSÃO CONJUNTA, EM 1º DE AGOSTO DE 1985

3.1 — ABERTURA

3.1.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3.2 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6/85-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.139, de 28 de junho de 1984, que reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 7/85-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.140, de 28 de junho de 1984, que institui a Gratificação de Incentivo à Atividade Odontológica, na Previdência Social, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

3.3 — ENCERRAMENTO

Ata da 182ª Sessão Conjunta, em 1º de agosto de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Martins Filho,

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Nosser Almeida — PDS;

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Josué de Souza — PDS; Randolfo Bittencourt — PMDB;

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB;

Pará

Benedicto Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Dionísio Hage — PFL; João Marques — PMDB; Sebastião Curió — PFL;

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Victor Trovão — PFL; Wagner Lago — PMDB.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Alcides Paio — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — César Cals — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Luiz Viana — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Roberto Wypych — Enéas Faria — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Ludgero Raulino — PDS;

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB;

Rio Grande do Norte

Henrique Eduardo Alves — PMDB; Vingt Rosado — PDS;

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Tarcísio Buriti — PFL;

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Josias Leite — PDS; Miguel Arraes — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB;

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Manoel Affonso — PMDB;

Sergipe

Hélio Dantas — PFL; Jackson Barreto — PMDB; Walter Baptista — PMDB;

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Djalma Bessa — PDS; Eraldo Tinoco — PDS; Etelvir Dantas — PDS; Fernando Santana — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PFL;

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Nyder Barbosa — PMDB;

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Carlos Peçanha — PMDB; Dasso Coimbra — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Gustavo Faria — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; José Frejat — PDT; Márcio Braga — PMDB; Wilmar Palis — PDS;

Minas Gerais

Aécio Cunha — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Delson Scarano — PDS; Emílio Haddad — PFL; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Melo Freire — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB;

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PT; Alcides Franciscato — PFL; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PFL; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; José Genoíno — PT; Márcio Santilli — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB;

Goiás

Brasílio Caiado — PDS; Ibsen de Castro — PDS; João Divino — PMDB; José Freire — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Wolney Siqueira — PFL;

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Gilson de Barros — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB; Paulo Nogueira — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS;

Mato Grosso do Sul

Ruben Figueiró — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB;

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Anselmo Peraro — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santos Filho — PDS; Walber Guimarães — PMDB;

Santa Catarina

Casildo Maldaner — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Pedro Colin — PFL; Walmor de Luca — PMDB;

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Hugoardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Lélío Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Pedro Germano — PDS;

Amapá

Geovani Borges — PFL;

Roraima

João Batista Fagundes — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PFL;

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 28 Senhores Senadores e 165 Senhores Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão:

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência comunica que, não tendo sido apreciados no prazo estabelecido no § 1º do art. 55 da Constituição, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 6 e 7, de 1985-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 2.139 e 2.140, de 1984, serão incluídos em ordem do dia, em regime de urgência, em 10 sessões subsequentes, em dias sucessivos, a partir de hoje, conforme determina o citado dispositivo constitucional, in fine.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1985.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 41, de 1985

Modifica a redação dos artigos 119, I, "a", e 122 da Constituição Federal.

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do artigo 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea a, do inciso I, do art. 119, da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 119.

I)

a) nos crimes comuns o Presidente da República, o Vice-Presidente, os Deputados e Senadores, os Ministros de Estado, o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil."

Art. 2º O art. 122, inciso I, passa a vigorar acrescido de uma alínea f, com a seguinte redação:

"Art. 122.

f) O Presidente dos Conselhos, Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil."

Justificação

As corporações dos profissionais do Direito sempre exerceram atividades preponderantes e decisivas na consolidação dos ideais democráticos das instituições de diversos países; como exemplo, mencionamos a atuação da "Suffolk Bar", em Boston, EUA. Surgidas no século XII, à semelhança da Ordem dos Cavaleiros, têm estas corporações por finalidade precípua pugnar pela boa aplicação da justiça com probidade e independência. Com esta finalidade é indispensável que a entidade e seus membros lutem pelo aperfeiçoamento das instituições jurídicas; para poder agir com eficácia e imparcialidade deve ela zelar pela sua independência. Independência perante os juízes, independência perante os governantes e poderosos de qualquer grau ou matiz; essa independência deve ser entendida no sentido a que aludia Molierac citando Brazier ("Initiation au Barreau", Paris, 1947).

"sob os reis, perante os tribunais advogavam contra os princípios e que, vitoriosas as revoluções, destronados os reis, tomavam a defesa destes."

É bem verdade que em razão dessa independência os déspotas e totalitários jamais apreciaram os advogados e suas corporações.

Por isso mesmo é necessário que a cada instante de vida nacional esteja sempre acesa a chama da eterna vigilância para que o seu calor impeça estiolação da Ordem Jurídica e favoreça a criação de novos institutos que acompanhem as mutações sociais.

No Brasil, já é de todos conhecida a atuação da Ordem dos Advogados na luta contra o arbítrio e defesa da liberdade, seja no Estado Novo ou nos idos de 1964.

Apenas para exemplificar achamos oportuna a rememoração de alguns fatos que atestem a atuação dessa entidade em fase mais recente:

1) DECLARAÇÃO DE MANAUS (VIII Conferência Nacional da OAB — maio de 1980)

Retratando o anseio do povo e das legítimas lideranças de todos os segmentos de nossa sociedade foi salientado pelos participantes a urgência de se fortalecer o sistema democrático para legitimação do poder constituído através do voto popular, a reformulação da política econômica e a valorização pessoal do homem, o que deve ser conseguido pela mudança da estrutura social a nível institucional com convocação de Constituinte e revogação das leis de exceção; nessa conferência, segundo a opinião unânime dos observadores e comentaristas, foi identificada a atuação da OAB como instituição firmemente vinculada ao processo de rearticulação da sociedade civil brasileira, que: "procurava retomar em suas mãos a iniciativa de seu próprio destino".

CRÍTICA A NÍVEL DE IMPOSIÇÃO TRIBUTÁRIA COM RELAÇÃO À ANTECIPAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (março de 1981)

A OAB, com apoio na melhor doutrina do Direito Público, insurgiu-se contra os mandamentos do Decreto-lei nº 1.705/79, inconstitucional e injurídico por afrontar os princípios da anualidade desse imposto.

2) PROPOSTA

PELA OAB, SEÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, DE REFORMA AGRÁRIA E FORTALECIMENTO DO SINDICALISMO (maio de 1981)

Defendendo o Direito de Greve, uma Reforma Agrária realmente condizente com a realidade nacional e o Parlamentarismo como forma de governo, propôs a seccional da OAB profundas alterações no contexto social a fim de atender aos reclamos de reformulação de estruturas.

3) CRIAÇÃO

DO DIA NACIONAL CONTRA O TERROR

Através deste ato procura a entidade de classe repudiar atos de violência, inclusive apoiando as autoridades constituídas, manifestando-se sem defender posições preconcebidas, mas tão-somente na garantia dos valores fundamentais do ser humano.

4) APURAÇÃO DE TORTURAS EM VÁRIAS PARTES DO TERRITÓRIO NACIONAL

Entre os vários casos de atuação da OAB, podemos mencionar o caso de Recife-PE, onde a entidade se levantou contra prisão ilegal de cidadão, torturado e preso durante 3 meses sem que se enviasse o inquérito respectivo à Justiça.

5) CRIAÇÃO

DE COMISSÃO PARA APURAR ATENTADOS OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Iniciativa surgida em junho de 1981 e destinada a garantir ao cidadão submetido ao arbítrio, condições mínimas de segurança inerente à própria condição de ser humano.

6) ATUAÇÃO NA ÓRBITA DO DIREITO ELEITORAL

A OAB, Seção do Rio de Janeiro, em junho de 1981, aprovou indicação de seu conselho no sentido de que

a entidade cobre dos poderes constituídos modificações na lei eleitoral, feitas com critério e ponderação, fugindo, assim, à rotina de se efetuarem modificações unilateralmente, ignorando opiniões de importantes setores da sociedade.

7) APOIO A ANSEIOS DEMOCRÁTICOS OCORRIDOS EM OUTROS PAÍSES

É o que aconteceu com a solidariedade manifestada pela OAB ao caso do Uruguai (Julho de 1981), que procurava lutar contra regime ditatorial, buscando reencontrar o seu caminho democrático.

8) PARTICIPAÇÃO CONCRETA E ATUANTE EM QUESTÕES QUE ENVOLVEM ÔNUS E EVENTUAL PREJUÍZO ÀS CLASSES MENOS FAVORECIDAS

Em julho de 1981 a OAB — Seção do Rio de Janeiro aprovou indicação de Conselho no sentido de criar comissão para estudar os efeitos da majoração das contribuições previdenciárias de 8% para 10%, manifestando, posteriormente, seu repúdio ao ato governamental.

9) MANIFESTAÇÃO A NÍVEL DE DIREITO INTERNACIONAL

Em agosto de 1981 a OAB gaúcha criou comissão a fim de estudar e opinar a nível de Constituição Federal sobre as questões atinentes à soberania do Brasil em terras da Antártida, manifestando seu parecer às autoridades constituídas.

10) ATUAÇÃO ZELANDO PELA MORALIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Em dezembro de 1981, através de ação popular a entidade manifestou corajosa tomada de posição pretendendo que se investigasse as condições em que fora feita nomeação de juiz classista na Justiça do Trabalho realizada de forma duvidosa.

11) ATUAÇÃO A NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL PROCURANDO APURAR PRISÕES REALIZADAS EM CONDIÇÕES ILÉGAIS E MEDIANTE TORTURAS

É o que aconteceu no caso da prisão do Padre canadense Leopoldo D'Astours e da professora universitária Terezinha Salles, em Brasília, em 1973.

12) QUESTIONAMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE PROJETOS CELEBRADOS COM O FMI.

Assunto de atualidade, a OAB, através de sua presidência, entregou ao Procurador-Geral da República representação em que solicita arguição de inconstitucionalidade do "Acordo 2" celebrado com aquela entidade internacional no qual se visualiza cláusulas potencialmente atentatórias à soberania nacional e vícios de inconstitucionalidade.

Os fatos acima narrados, unidos a outros, demonstram a importância fundamental do advogado e pois de sua corporação na sociedade atual.

O Professor Arnold Wold, no trabalho, "Novas Dimensões da Advocacia", sublinha que, "o desenvolvimento tecnológico e a complexidade crescente da vida contemporânea estão ampliando cada vez mais a área de atuação do advogado, exigindo a criação de uma nova mentalidade de defensor dos interesses individuais e coletivos e impondo, em determinadas matérias, uma reformulação das normas vigentes". Max Weber, in *Economia e Sociedade*, México, 1944, assinala que, "tornar compreensíveis e ordenar juridicamente naturais resistências de segmentos sociais e situações individuais diretamente atingidos, resolvendo-os com indispensável quinhão de justiça, é tarefa do causidico".

Mas para exercer este verdadeiro munus público é necessário que o advogado e pois sua entidade de classe esteja investido de garantias que garantam sua atuação com a mais ampla liberdade. No Manifesto de Bruxelas (28-7-73) da União Internacional do Advogado proclamou-se, "que não existe justiça digna desse nome sem o concurso de advogados independentes".

Assí resalta como decorrência desse postulado a necessidade de se investir o órgão representativo da classe, a Ordem dos Advogados, de garantias e salvaguardas que possibilitem a sua atuação de modo livre, independente,

autônomo, sem constrangimentos e limitações que não as impostas pela lei, num Estado de Direito.

Nessa linha de raciocínio elaboramos a presente proposição, que pretende dar maiores garantias e representatividade ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.

Consoante os ensinamentos doutrinários e atenta a realidade dos fatos dispõe o art. 68 do Estatuto da OAB:

"Art. 68. No seu ministério privado o advogado presta serviço público, constituindo, com os juizes e membros do Ministério Público, elemento indispensável à administração da Justiça."

O ministério da advocacia é pois um serviço público, colocado ao mesmo nível dos magistrados e membros do Ministério Público (grifamos) como elemento indispensável à administração da Justiça.

Com relação ao órgão representativo da classe a Ordem dos Advogados, assinala o Prof. Creteira Jr., "Tratado de Direito Administrativo" — (Edição Forense) ter a mesma, "natureza jurídica de corporação pública, ou corporação de direito público, espécie do gênero autarquia, ao lado de fundações públicas ou fundações de Direito Público...", embora não se lhe aplique o regime de fiscalização inerente à autarquias e entidades para-estatais por forma das disposições do § 1º do art. 139 da Lei nº 4.215/63, que rege o assunto.

Por estas razões, a fim de que cumpra a Ordem dos Advogados do Brasil o destino que lhe foi institucionalmente reservado, num momento em que o País mais do que nunca necessita de instrumentos que viabilizem a reorganização de sua sociedade, é de toda oportunidade que se estenda aos seus dirigentes algumas das prerrogativas inerentes aos Ministros e Secretários de Estado para que possa a entidade, respaldada em garantia concreta, cumprir independentemente seu papel, sem ingerência e intervenções de cunho excepcional, como por exemplo o atentado do Rio Center e a recente intervenção na OAB seccional de Brasília.

São as razões que nos levaram a apresentar a presente Proposta de Emenda à Constituição, que, se aprovada, juntamente com o projeto de lei apresentado nesta ocasião, dará aos membros diretores da Ordem dos Advogados do Brasil possibilidade de usufruir do "status" que devem ocupar na escala social.

São as razões que justificam a Proposta, Sala das Sessões, de 1983.

DEPUTADOS: Ricardo Ribeiro — Harry Amorim — Fernando Gomes — Gastone Righi — Deí Bosco Amaral — Luiz Antônio Fayet — Francisco Amaral — Mendes Botelho — Francisco Dias — Alberto Goldman — Marcelo Gato — Airton Sandoval — Paulo Zarzur — Djalma Bom — Raimundo Leite — Roberto Rollemberg — Márcio Braga — Flávio Bierenbach — Cunha Bueno — Homero Santos — Moarildo Cavalcanti — Mendonça Fação — Santos Filho — Nelson do Carmo — Armando Pinheiro — Samir Achôa — Cardoso Alves — José Genoíno — Ruy Codo — Reinholds Stephanes — João Herrmann — Lázaro Carvalho — Joacil Pereira — Moacir Franco — Francisco Studart — José Carlos Teixeira — Fernando Carvalho — Rubens Ardenghi — Domingos Leonelli — José Tromaz Nonô — José Carlos Fagundes — Castejon Branco — José Lourenço — Francisco Teixeira — Moysés Pimentel — Siegfried Heuser — Celso Peçanha — Onísio Ludovico — Maurício Campos — Oscar Corrêa — Hermes Zanetti — Paulo Melro — Wilmar Palis — Mário Assad — Carlos Peçanha — Wilson Vaz — Milton Reis — Brabo de Carvalho — Ronaldo Campos — Osvaldo Melo — Vicente Queiroz — Carlos Vinagre — Gustavo Faria — Paulo Mincarone — Cid Carvalho — Coutinho Jorge — João Gilberto — Simão Sessim — Alcides Lima — Lúcio Alcântara — Brandão Monteiro — Arildo Teles — Nylton Alves — Amaury Müller — Walber Guimarães — Guido Moesch — Siqueira Campos — Hélio Duque — Floriano Paixão — Victor Faccioni — Amadeu Gera — Valmor Giavarina — Antônio Pontes — José Moura — Roberto Freire — José Mendonça de Moraes — Oscar Alves — Sebastião Curio — Amara Netto — Francisco Sales — José Lins de Albuquerque — Diogo Nomura — José Ribamar Machado — Edison Lobão — Myrthes Bevilacqua — Tidei de Lima — Odilon Salmoria — Theodorico Ferraço — Nadyr Rossetti — Israel Dias

Novaes — Edme Tavares — Jorge Carone — Fernando Bastos — Fernando Lyra — Felipe Cheidde — Dante de Oliveira — Albérico Cordeiro — Israel Pinheiro — Pimenta da Veiga — Márcio Santilli — Arnaldo Maciel — Humberto Souto — Ubaldo Barém — Júnia Marise — Agnaldo Timóteo — Paes de Andrade — Manuel Viana — Carlos Alberto de Carli — Mário Frota — Randolfo Bittencourt — Balthazar de Bem e Canto — Darcílio Ayres — Rubem Medina — Plínio Martins — Hélio Correia — João Cunha (apoio) — Milton Brandão — Ferreira Martins — Ralph Biasi — Marcos Lima — Irajá Rodrigues — Gerson Peres — Maluly Neto — Mário Hato — Adail Vettorazzo — João Carlos de Carli — Léo Simões — Múcio Athayde — Paulo Borges — Euclydes Scalco — Juarez Baptista — Mário de Oliveira — Salvador Julianelli — Eduardo Matarazzo Suplicy — Renato Bueno — Eraldo Tinoco — Eduardo Galil — Haroldo Lima — Sebastião Nery — Virgildásio de Sena — Osvaldo Murta — Pedro Novais — Júlio Costamian — Wall Ferraz — Prisco Vianna — Darcy Pozza — Milton Figueiredo — Jorge Medauar — Jorge Vianna.

SENADORES: Carlos Chiarelli — Altevair Leal — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Enéas

Faria — Carlos Alberto — Passos Pôrto — Derval de Paiva — João Lúcio — Mário Maia — Humberto Lucena — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Henrique Santillo — Aderbal Jurema — Affonso Camargo — Raimundo Parente — Hélio Gueiros — Gastão Müller — Marcelo Miranda — João Castelo — Saldanha Derzi — Alfredo Campos — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores José Ignácio Ferreira, Hélio Gueiros, Fábio Lucena, Martins Filho e os Srs. Deputados Flávio Bierrembach, Plínio Martins, Márcio Macedo, Santinho Furtado e Mansueto de Lavor.

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Helvídio Nunes, Raimundo Parente, Octávio Cardoso, Moacyr Duarte e os Srs. Deputados Hamilton Xavier, José Burnett e Nelson Morro.

Pelo Partido da Frente Liberal — Senadores Aderbal Jurema, José Lins, Nivaldo Machado e os Srs. Deputados Mário Assad e Joacil Pereira.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado Dêlio dos Santos.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação de propostas.

O parecer da Comissão Mista deverá ser apresentado até o dia 2 de setembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 36 minutos, neste plenário, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1985-CN, e da Mensagem nº 30, de 1985-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs. 2.141 e 2.142, de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

Ata da 183ª Sessão Conjunta, em 1º de agosto de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Martins Filho

ÀS 18 HORAS E 36 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Alcides Paio — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Luiz Viana — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Roberto Wypych — Enéas Faria — Carlos Chiarelli — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Nosser Almeida — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Josué de Souza — PDS; Randolfo Bittencourt — PMDB.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Benedicto Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Dionísio Hage — PFL; João Marques — PMDB; Sebastião Curio — PFL.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Victor Trovão — PFL; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Ludgero Raulino — PDS.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL;

Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB.

Rio Grande do Norte

Henrique Eduardo Alves — PMDB; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Tarcsio Buriti — PFL.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Josias Leite — PDS; Miguel Arraes — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Manoel Affonso — PMDB.

Sergipe

Hélio Dantas — PFL; Jackson Barreto — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Djalma Bessa — PDS; Eraldo Tinoco — PDS; Etelvair Dantas — PDS; Felix Mendonça — PDS; Fernando Santana — PMDB; Genivaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PFL.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Nyder Barbosa — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Carlos Peçanha —

PMDB; Daso Coimbra — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Gustavo Faria — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; José Frejat — PDT; Márcio Braga — PMDB; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Delson Scarano — PDS; Emílio Haddad — PFL; Homeiro Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Melo Freire — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PT; Alcides Franciscato — PFL; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PFL; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Brasílio Caiado — PDS; Ibsen de Castro — PDS; João Divino — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Milton Figueiredo — PMDB; Paulo Nogueira — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Ruben Figueiró — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Anselmo Peraro — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio

Duque — PMDB; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santos Filho — PDS; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Casildo Maldaner — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Pedro Colin — PFL; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Lélío Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Pedro Germano — PDS.

Amapá

Geovani Borges — PFL.

Roraima

João Batista Fagundes — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores e 165 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9 de 1985-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 13, de 1985-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.141, de 28 de junho de 1984, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências.

mentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências.

Não havendo quorum para deliberação, a votação da matéria fica adiada para outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 2:

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 30, de 1985-CN (nº 235/84, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.142, de 28 de junho de 1984, que reajusta os vencimentos e proventos dos funcionários do Quadro Permanente das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências.

— dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Arthur Virgílio Neto para proferir o parecer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO (PMDB — AM. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Conforme preceitua o § 1º do art. 55 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.142, de 28 de junho de 1984, o qual dispõe sobre o reajustamento dos vencimentos e proventos dos funcionários do Quadro das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância, ao mesmo tempo que eleva o valor do salário-família:

2. O texto em exame, como reportado em expediente do Presidente do Conselho da Justiça Federal que acompanha a Mensagem do Presidente da República, guarda conformidade com as disposições do Decreto-lei nº 2.130, de 25 de junho de 1984, que reajustou os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo em 65% (sessenta e cinco por cento) e elevou o salário-família para Cr\$ 4.800 (quatro mil e oitocentos cruzeiros). Apresenta-se, portanto, o Projeto

ora examinado, em consonância com a regra constitucional estabelecida no art. 98 da Lei Maior:

3. A edição do diploma legal em apreço, por sua vez, encontra-se fundamentada no item III do citado art. 55 da Constituição.

4. No que concerne às despesas decorrentes da aplicação do Decreto-lei em questão, correriam, conforme o disposto em seu art. 3º, "à conta das dotações do Orçamento Geral da União para o exercício de 1984".

5. Ante todo o exposto, opinamos pela aprovação do presente Decreto-lei, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1985-CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.142, de 28 de junho de 1984, que "reajusta os vencimentos e proventos dos funcionários do Quadro Permanente das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.142, de 28 de junho de 1984, que "reajusta os vencimentos e proventos dos funcionários do Quadro Permanente das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O parecer concluiu pela apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1985-CN, aprovando o texto do Decreto-lei.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

A votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nos termos do art. 55, § 1º, in fine, da Constituição, a presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 45 minutos, neste plenário, destinada a apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 6 e 7, de 1985-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 2.139 e 2.140, de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 43 minutos.)

Ata da 184ª Sessão Conjunta, em 1º de agosto de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Martins Filho

Pará

Benedicto Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Dionísio Hage — PFL; João Marques — PMDB; Sebastião Curió — PFL.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Victor Trovão — PFL; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Ludgero Raulino — PDS.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB.

Rio Grande do Norte

Henrique Eduardo Alves — PMDB; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Tarcísio Buriti — PFL.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Josias Leite — PDS; Miguel Arraes — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Manoel Affonso — PMDB.

Sergipe

Hélio Dantas — PFL; Jackson Barreto — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Djalma Bessa — PDS; Eraldo Tinoco — PDS; Etelvir Dantas — PDS; Fernando Santana — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Leur Lomanto —

ÀS 18 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Alcides Paio — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — Virgílio Fávora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Luiz Viana — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Roberto Wypych — Enéas Faria — Carlos Chiarelli — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Nosser Almeida — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Josué de Souza — PDS; Raulino Bittencourt — PMDB.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PFL.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Nyder Barbosa — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Carlos Peçanha — PMDB; Daso Coimbra — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Gustavo Faria — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; José Frejat — PDT; Márcio Braga — PMDB; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Delson Scarano — PDS; Emílio Haddad — PFL; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Melo Freire — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Roseburgo Romano — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PT; Alcides Franciscato — PFL; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PFL; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Brasílio Caiado — PDS; Ibsen de Castro — PDS; João Divino — PMDB; José Freire — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Gilson de Barros — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB; Paulo Nogueira — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS.

Mato Grosso do Sul

Ruben Figueiró — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Anselmo Peraro — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santos Filho — PDS; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Cassido Maldaner — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Pedro Colin — PFL; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Lélío Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Pedro Germano — PDS.

Amapá

Geovani Borges — PFL.

Roraima

João Batista Fagundes — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 28 Srs. Senadores e 165 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 1985, que dá nova redação ao item XIX do artigo 165 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1985-CN (apresentado pela

Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 10, de 1985-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.139, de 28 de junho de 1984, que reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 55 da Constituição — 1ª sessão.)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão conjunta de 11 de junho próximo passado, às 11 horas, deixando de ser apreciada por falta de **quorum** para o prosseguimento dos trabalhos.

Em discussão a matéria.

Não havendo quem queira discutí-la, encerro a discussão.

Em virtude da falta de **quorum**, deixa de ser procedida a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1985-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 11, de 1985-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.140, de 28 de junho de 1984, que institui a Gratificação de Incentivo à Atividade Odontológica, na Previdência Social, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 55 da Constituição — 1ª sessão.)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão conjunta de 11 de junho próximo passado, às 19 horas, deixando de ser apreciada por falta de **quorum** para o prosseguimento dos trabalhos.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira discutí-lo, encerro a discussão.

Em virtude da falta de **quorum**, deixa de ser procedida a sua votação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 49 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 50,00